



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.188

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1 de 7

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES
Vice-Prefeito JURACI RODRIGUES DE CARVALHO	Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES	Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo MARCOS ANTONIO BARBOSA
Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA	Chefe de Gabinete ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
EDITAL	03
RESOLUÇÃO CÂMARA.....	04
LICITAÇÃO CÂMARA.....	05

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 169 / 2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, de que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, 3.812 (três mil oitocentos e doze) dias de tempo de serviço, prestados, correspondente a dez (10) anos cinco meses (05) e doze (12) dias, conforme CTC do INSS Protocolo nº 27001010.1.00501/20-1, do servidor público municipal Jalmir Santos Silva

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 170/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

“Nomeia Assessor Especial da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidora LAYNA GUEDES DOS SANTOS CARVALHO, para ocupar o Cargo em Comissão de – ASSESSOR ESPECIAL da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela II do Anexo I da Lei Complementar nº 057/2023, de 02 de março de 2023, retroagindo data de 01 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal ELISANGELA REGINA POÇAS, ocupante do Cargo de Assessor de Secretário DAS 2 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, gozada em 21/06/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 21/07/2024.

ART. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2024
PROCESSO SELETIVO n° 01/2024

O MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, por meio do Prefeito Municipal, Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores e outros cargos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 21 de junho de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LOTAÇÃO DO CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
13º	BRUNA FRAGA RODRIGUES	251
14º	GRABRIELY SILVA LACHESKI	129

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO CÂMARA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

“Dispõe autorização para celebração de convênio de concessão de bolsa de estudo aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** que o Colendo Plenário **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Sul Matogrossense de Ensino Superior Ltda – ISES (Faculdade INSTED), pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.740/0001-76, tendo em vista a concessão de bolsa de estudos para o Ensino Superior em Gestão Pública, modalidade à distância aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Vicentina/MS.

Art. 2º O convênio a ser celebrado terá a seguinte participação, calculado sobre o valor da mensalidade regular:

I – Faculdade INSTED: 25% (vinte e cinco por cento);

II – Câmara Municipal: 50% (cinquenta por cento);

III – Acadêmico (servidor e/ou agente político): 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º O pagamento do auxílio (bolsa de estudo) de responsabilidade da Câmara Municipal será pago em parcela única em até 20 (vinte) dias após a celebração do convênio, diretamente ao Instituto Sul Matogrossense de Ensino Superior Ltda – ISES (Faculdade INSTED), de acordo com o número de servidores e agentes políticos matriculados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotação específica do Poder Legislativo Municipal, do corrente exercício financeiro, suplementadas se necessário, conforme segue:

010101 – Câmara Municipal de Vicentina

01.031.0100.2001.0000 – Manutenção da Ação Legislativa

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 18 de junho de 2024.

Ver. JOSÉ DA SILVA MACHADO
Presidente

Ver. CLEIDE DE OLIVEIRA DALLA VALLE
Vice-Presidente

Ver. JOSÉ PEREIRA DE FIGUEIREDO
1º Secretário

Ver. JOÃO RIBEIRO DE LIMA
2º Secretário

LICITAÇÃO CÂMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face ao disposto nos autos, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação nº 002/2024, deflagrada no processo administrativo nº 004/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), instalação e manutenção na forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmaras de segurança) e serviços técnicos na área de tecnologia da informação – TI, para atendimento da Câmara Municipal de Vicentina/MS, conforme Termo de Referência, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR:	TELEFIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA
CNPJ:	29.709.036/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Prestação de Serviços de Telecomunicações (Internet) Via Fibra-Óptica, através de link dedicado no mínimo 500 Mbps, com IP Público /29 nas 24 horas do dia, incluindo o fornecimento de equipamentos (Roteadores e Ap's) em comodato, instalação, configuração e manutenção periódica dos equipamentos necessários ao acesso da internet, para atendimento da Câmara Municipal de Vicentina/MS, conforme Termo de Referência.	MÊS	12	800,00	9.600,00

02	Prestação de serviços de Instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme as descrições dispostas no Termo de Referência.	Mês	12	1.400,00	16.800,00
03	Prestação de Serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação – TI, compreendendo suporte técnico presencial de manutenção de micros, notebooks, impressoras e scanners, sem fornecimento de peças, para atender os equipamentos da Câmara Municipal de Vicentina/MS, conforme Termo de Referência.	Mês	12	1.800,00	21.600,00
TOTAL		Mês	12	4.000,00	48.000,00

A presente dispensa foi processada com fundamento no inc. II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:
10.10.18.09.272.0014.2107.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DETERMINO ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Vicentina/MS, 20 de junho de 2024

JOSÉ DA SILVA MACHADO
Presidente